

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 026/2022 DPC/CGA/DPPR - 17.255.768-6

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR), inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 13.950.733/0001-39, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80.530-010, neste ato representado pelo Defensor Público-geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, inscrito no CPF sob o n.º 045.885.439-54, portador da carteira de identidade n.º 7.097.617-0.

1 | FUNDAMENTO: Este contrato decorre do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, objeto do processo administrativo 17.255.768-6, ao qual este contrato está vinculado.

2 | VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) anuais.

3 | VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36/2011, da Advocacia-Geral da União, devendo ser comprovadas a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, a cada exercício financeiro. A partir do início da vigência da presente contratação fica automaticamente rescindido o Contrato nº 09/2017 firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e o Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, em razão de sua extinção pela Lei Estadual nº 20.385/2020, sem o pagamento de qualquer indenização ou multa.

4 | FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes; 250 - Diretamente Arrecadados; 3.3.91.39.90 - Serviço de Publicidade Legal.

CONTRATADO: ESTADO DO PARANÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede na Praça Nossa Senhora da Salette s/n, 80.530-909 – Centro Cívico – Curitiba - Paraná, doravante denominado CONTRATADO.

5 | OBJETO: O objeto do contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.385/2020, alterações posteriores e demais cominações legais.

6 | PREÇOS, REAJUSTE E REVISÃO

6.1 O(a) CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços fixados na Lei Estadual nº 14.603/2004 e no Decreto Estadual de que trata o seu art. 3º, § 2º, II e § 3º.

6.2 Os preços contratados não se sujeitam ao reajuste de que trata o art. 40, XI, da Lei 8.666/1993, observando, quando for o caso, as regras de revisão estabelecidas no art. 3º, § 2º, II e § 3º, da Lei Estadual 14.603/2004, inclusive em razão de alterações legais.

6.3 Nos preços pactuados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato.

7 | PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão feitos no prazo de dez dias contados da data da respectiva publicação, mediante documento emitido pelo Departamento de Imprensa Oficial.

7.1.1 O não pagamento da fatura no prazo estabelecido, faz com que o Sistema de Publicações fique inativo para o envio de novas publicações.

7.1.2 O Faturamento será feito em nome da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná, CNPJ 76.416.890/0001-89.

7.2 Em caso de atraso no pagamento, o débito será corrigido monetariamente pelo IPCA e acrescido de juros de mora de 6% ao ano, até a data do efetivo pagamento.

7.3 O atraso superior a noventa dias implicará a suspensão da execução do presente contrato até a regularização do débito, conforme permissão do art.78, XV, da Lei 8.666/1993.

8 | EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO

8.1 A execução dos serviços terá início no dia útil seguinte ao da assinatura do presente contrato.

8.2 Os serviços serão prestados na forma e nos prazos estabelecidos na regulamentação do serviço estabelecida mediante ato do Poder Executivo Estadual.

8.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de dez dias da efetivação da publicação.

8.3.1 O recebimento provisório deverá ser feito por servidor ou comissão designada pelo(a) contratante, no prazo estabelecido em suas normas internas, quando o valor do serviço a ser recebido ultrapassar R\$ 80.000,00.

9 | OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Cabe ao CONTRATADO(a):

9.1.1 Executar os serviços na forma estabelecida na regulamentação do serviço.

9.1.2 Refazer os serviços prestados de forma defeituosa.

9.1.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

9.1.4 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

9.2 Cabe à(o) CONTRATANTE:

9.2.1 Enviar as publicações na forma e nos prazos estabelecidos na regulamentação do serviço.

9.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.

9.2.3 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 | ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

11 | RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo(a) CONTRATANTE, por interesse público, a qualquer tempo, mediante simples comunicação escrita ao CONTRATADO.

12 | GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A responsabilidade pela gestão e fiscalização do presente contrato caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo(a) CONTRATANTE.

13 | DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O(a) CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato na forma estabelecida em Lei e em suas normas internas. Essa publicação poderá ser dispensada em razão da prévia publicação do ato que autorizou a contratação direta, conforme Orientação Normativa 33/2011, da Advocacia-Geral da União.

13.2 O presente contrato é regido pela Lei Federal 8.666/1993 e demais leis nacionais sobre contratos administrativos.

13.3 O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário

13.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

Defensor Público-geral do Estado do Paraná
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ
CONTRATANTE

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial
CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO
CONTRATADO

Documento: **c0262022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em 12/05/2022 14:42, **Rodolpho Santos Wolf** em 12/05/2022 14:44, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 12/05/2022 16:55, **Rosicleia Massaneiro** em 17/05/2022 11:47.

Inserido ao protocolo **17.255.768-6** por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em: 12/05/2022 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
61dba9abef12627a3db9afc7e8d41de5.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



PROTOCOLO 17.255.768-6

CERTIDÃO

CERTIFICO que a data de assinatura do contrato nº 026/2022 é de **17 de maio de 2022**, considerando a data da última assinatura realizada que efetiva a celebração do negócio entre as partes.

Curitiba, data da assinatura digital.

EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO

Técnico da Defensoria Pública
Departamento de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 1 de 1

Documento: **CERTIDAO17.255.7686certidaodatadeassinaturac0262022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em 17/05/2022 13:55.

Inserido ao protocolo **17.255.768-6** por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em: 17/05/2022 13:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3176bcce7423faf1fe0d38d63d1765fe.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022**

Protocolo: 17.255.768-6 -e Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e ESTADO DO PARANÁ;
Objeto: A prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias;
Vigência: A partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36/2011, da Advocacia-Geral da União, devendo ser comprovadas a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, a cada exercício financeiro.
Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) anuais.
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 /95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes; 250 - Diretamente Arrecadados; 3.3.91.39.90 - Serviço de Publicidade Legal.
Assinatura: 17 de maio de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 028/2022**

Protocolo: 18.923.589-5 Dispensa nº 010/2022
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e APUCARANA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (Nome Fantasia: JAPA ÁGUA).
Objeto: Trata-se de formalização de instrumento contratual nº 028/2022-DPPR para fornecimento de água mineral para a sede da DPPR em Apucarana.
Vigência: 12 (doze meses) meses (excluído o dia do termo final), contados da publicação deste instrumento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná - DED.
Valor do Contrato: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes Fonte 250 Diretamente Arrecadados. Detalhamento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 156, DE 16 DE
MAIO DE 2022**

Homologa progressão funcional servidora

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 18.955.599-7;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública do Estado do Paraná
www.defensoriapublica.pr.def.br/

Página | 2

Documento: **publi_dioe.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em 23/05/2022 13:21.

Inserido ao protocolo **17.255.768-6** por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em: 23/05/2022 13:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e441b397e162bf9989cc5ac4ee5dcf5a.



O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	João Mário Costa Kiełtyka	8.307.354-3	026/2022	Casa Civil – Governo do Estado do PR	Publicações oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

MARCOS GARANHÃO

DE PAULA:04814831951

Digitally signed by MARCOS
GARANHAO DE PAULA:04814831951
Date: 2022.05.23 14:28:37 -03'00'

MARCOS GARANHÃO DE PAULA

Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Documento: **PortariaDFC.CGA020.2022contrato026.2022.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Marcos Garanhao de Paula** em 23/05/2022 14:28.

Inserido ao protocolo **17.255.768-6** por: **Marcos Garanhao de Paula** em: 23/05/2022 14:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5b3622865a3370b92183c0f1db18abcd.

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000354	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	07/04/22
Pedido de Origem	22000270	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP			
Unidade	0760	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEP			
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP			

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	2	Estimativa	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	07/05/22		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	001/2022	Mod. de Licitação 9 Processo Inexigibilidade
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	30D		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

Credor

Credor	1035494 - GOVERNO DO PARANA . IMPRENSA OFICIAL	CNPJ	76.416.890/0001-89
Endereço	PRACA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S.N - CENTRO CIVICO - CURITIBA PR CURITIBA - PR BR		
CEP	80530909		
Banco/Agência	001/3793-1		
Conta	12982/8		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33913990 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Histórico

Despesa com serviço de publicação de atos da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) no Diário Oficial do Estado (DIOE). INEXIGIBILIDADE 001/2022. P.: 17.255.768-6

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 07/04/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 08/04/22

11:08:59 Criador por NSOUZA

Página 1

Documento: **GOV_PARANA_IMPRENSA_OFICIAL_0760.22000354.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Nayala da Silva Souza** em 08/04/2022 11:16, **Olenka Rocha** em 08/04/2022 11:28.

Inserido ao protocolo **17.255.768-6** por: **Nayala da Silva Souza** em: 08/04/2022 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1343834a60538046426fc536c557902c.